



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Serviços Rodoviários, e Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechadura, reposição, conserto ou troca de chaves; com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à administração deste município e todas as secretarias que fazem parte, por um período de 12(doze) meses, conforme prazos e demais obrigações e informações constantes neste instrumento.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Leonir Bianchi, Marli Salete Dieckel de Lima, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni, Willian Fernando Kegler.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A finalidade da presente certame é contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra atendendo as necessidades das secretarias do Município de Planalto.

4.2. A contratação se justifica tendo em vista as constantes alterações com reformas nos prédios, medidas de segurança na guarda de documentos e materiais, o que requer trancas em portas, armários e gavetas, também quando ocorrem extravio e quebras de chaves e, eventualmente, a necessidade de destravamento de portas e serviços de confecção de chaves para veículos.

4.3. A quantidade foi levantada através da demanda e aquisições realizadas pelas secretarias nos últimos processos licitatórios realizados. Por não ser possível definir com exatidão as quantidades, a contratação será através de Registro De Preços, a qual não obriga o Município a aquisição ou contratação em sua totalidade.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e processos licitatórios de Municípios da região, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.5. Responsável pela cotação de preços: Carla S. R. Malinski e Ederson A. Kobs.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| ITEM | UN | OBJETO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----|---------------------------|-----|-------------|-------------|
| 01 | UN | Prestação de serviço para | 700 | 11,32 | 7.924,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|--------------|----|---|-----|--------|------------------|
| | | confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE). | | | |
| 02 | UN | Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE). | 10 | 16,26 | 162,60 |
| 03 | UN | Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA). | 50 | 25,26 | 1.263,00 |
| 04 | UN | Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. | 80 | 92,73 | 7.418,40 |
| 05 | UN | Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. | 100 | 87,37 | 8.737,00 |
| 06 | UN | Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. | 20 | 123,08 | 2.461,60 |
| 07 | UN | Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. | 20 | 140,59 | 2.811,80 |
| 08 | UN | Prestação de serviço para destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. | 10 | 96,89 | 968,90 |
| Total | | | | | 31.747,30 |

O valor total estimado para a contratação é de R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias de chaves, confecção de chaves (codificada e simples) no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02(duas) horas após o recebimento da solicitação formal de ordem de serviço emitida pela secretaria municipal.

6.2. A solicitação formal emitida pela secretaria solicitante deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Descrição do serviço a ser realizado;
- c) Data, local e quantidade.
- d) Assinatura do Secretário responsável.

6.3 Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.

6.4 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

6.5 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

6.6 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

6.7 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

6.8 Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.9 As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno da Secretaria ou no Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

7.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Planalto - PR, 01 de outubro de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Willian Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto